



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Melring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO Nº 861, DE 01 DE ABRIL DE 2004.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a explanação feita pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação com relação ao projeto de Psicoterapia envolvendo professores, pais e alunos, assim como dos setores em que os servidores estejam ligados diretamente à questão educacional;

CONSIDERANDO que este serviço é considerado essencial para proporcionar condições de melhor desempenho no processo educacional e de trabalho;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso IX faculta a edição de lei estabelecendo os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe a lei municipal nº 477, de 06/07/94:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a contratação de 1 (um) professor, enquadrado na referência N-4, Anexo II, da Lei Municipal nº 772, de 16/01/2004, com carga de 34 horas semanais = 06 horas de HTP.

ARTIGO 2º - A contratação de que trata o artigo anterior será até 31 dezembro de 2004.

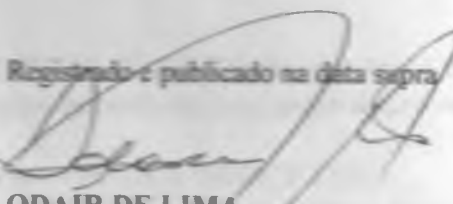
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 de abril de 2004.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças